

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250117000122

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos materiais de consumo diversos para a formação de kits natalidade destina-se a atender uma demanda social urgente e relevante: o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou emergencial no município de Morada Nova, Ceará. Essa demanda está alinhada ao interesse público ao buscar garantir condições mínimas de acolhimento e cuidado a recém-nascidos de famílias atendidas pela rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme os critérios da Lei Municipal nº 1.827/2017 e Decreto nº 18/2018.

O problema a ser resolvido reside na impossibilidade dessas famílias de adquirirem, por conta própria, itens essenciais que assegurem um início de vida digno aos seus filhos recém-nascidos, devido à sua condição de vulnerabilidade econômica e social. O fornecimento desses kits é um benefício eventual previsto pela legislação municipal de assistência social, necessitando que o poder público atue de maneira célere e eficaz para suprir esse déficit e assegurar o atendimento digno a essa população.

Além do impacto direto na melhoria das condições de vida dessas famílias, a medida reforça o compromisso da Prefeitura de Morada Nova em promover o bem-estar social e a proteção às famílias em estado de vulnerabilidade, diminuindo, assim, as desigualdades sociais no município.

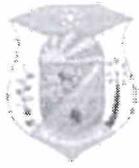
2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção descreve os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução adequada à formação dos kits natalidade. Esses requisitos foram desenvolvidos conforme práticas de sustentabilidade, e observando as leis e regulamentações específicas. Além disso, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir a eficiência e eficácia da solução contratada.

- Requisitos Gerais:
 - Os materiais devem ser novos e de primeira linha, assegurando a integridade dos kits natalidade até a entrega final.
 - Os itens devem ser apropriados para uso imediato e com validade mínima de um ano a partir da data de entrega.



- o As embalagens devem ser resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, evitando desperdícios e perdas.
- **Requisitos Legais:**
 - o Os fornecedores devem estar em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais referentes à assistência social e à proteção ao consumidor.
 - o A contratação deve seguir as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade, igualdade e transparência ao processo licitatório.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - o Priorização de materiais recicláveis ou biodegradáveis na composição dos kits, sempre que possível.
 - o As embalagens devem seguir normas de menor impacto ambiental, privilegiando o uso de produtos com certificações sustentáveis.
 - o Os fornecedores devem adotar práticas ambientais responsáveis, comprovadas por meio de certificações ou declarações formais.
- **Requisitos da Contratação:**
 - o O fornecimento deverá incluir todos os componentes necessários para os kits natalidade, conforme especificado pelo órgão requisitante.
 - o Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos nos locais designados, com prazos estabelecidos contratualmente.
 - o O serviço de entrega deve prever a substituição de itens danificados ou em desacordo com o contrato, sem custo adicional para a Administração.

Os requisitos necessários à contratação são essenciais para atender à necessidade especificada, garantindo a viabilidade do projeto. Eles foram definidos cuidadosamente para evitar exigências desnecessárias e especificações excessivas, preservando assim o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento busca identificar as soluções disponíveis no mercado para a contratação de materiais de consumo diversos com a finalidade de compor kits natalidade. A análise contempla as práticas atuais e possíveis fornecimentos disponíveis, tanto no setor privado quanto através de administrações públicas, para determinar o melhor modo de proceder com a aquisição pretendida.

- **Contratação Direta com Fornecedores:** Aproximação e negociação direta com fabricantes ou distribuidores de materiais para recém-nascidos, possibilitando maior controle sobre os produtos adquiridos e potencial para personalização dos kits conforme necessidade específica do município.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolvimento de empresas especializadas em montagem e fornecimento de kits, que podem assumir a responsabilidade pela seleção, montagem e logística dos itens, aliviando a carga administrativa e operacional da entidade pública.
- **Participação em Consórcios Públicos:** Colaboração com outros municípios em licitações consorciadas, permitindo o acesso a preços mais competitivos devido à economia de escala, embora este procedimento não seja adota para este caso específico, conforme mencionado.
- **Utilização de Registro de Preços:** Sistema que proporciona flexibilidade de aquisição conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de compra imediata, embora, para esta contratação, não se adote este sistema.

[Handwritten signature]



Após a análise das alternativas disponíveis, a solução mais adequada para a presente contratação é a Contratação Direta com Fornecedores. Esta solução oferece maior controle sobre a qualidade e especificações dos produtos a serem entregues, além de permitir negociações diretas que podem resultar em condições mais favoráveis de fornecimento. Embora demande uma gestão mais vigilante dos contratos, atende adequadamente a necessidade de personalização e especificação dos kits natalidade conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo diversos para a formação de kits natalidade, destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou emergencial no município de Morada Nova, Ceará. Esses kits, segundo a regulamentação da Lei Municipal nº 1.827/2017 e o Decreto nº 18/2018, fazem parte de uma estratégia mais ampla de amparo social, fornecendo suporte direto às famílias em momentos críticos.

Considerando as necessidades específicas e os contextos locais, a solução integra as seguintes etapas e características:

- Identificação e Homologação dos Itens: Realizar uma adequada seleção e homologação dos itens que comporão os kits natalidade, garantindo que atendam os padrões de qualidade e segurança necessários para o público alvo.
- Especificação dos Materiais: Detalhamento técnico dos insumos a serem adquiridos, incluindo itens como fraldas, roupinhas, produtos de higiene infantil e outros materiais necessários para o cuidado imediato do recém-nascido.
- Processo de Aquisição: Estabelecimento de um processo de licitação transparente e competitivo, assegurando que a aquisição dos materiais ocorra nas condições mais vantajosas, observando os princípios de eficiência e economicidade da Lei 14.133/2021.
- Logística de Armazenamento e Distribuição: Desenvolvimento de um plano logístico que garanta o armazenamento adequado e a distribuição eficaz dos kits, utilizando a infraestrutura existente na Rede Socioassistencial do SUAS em Morada Nova.
- Monitoramento e Avaliação: Implementação de mecanismos de controle e monitoramento da distribuição dos kits, assegurando que cheguem às famílias beneficiárias e que as ações executadas atendam aos objetivos propostos de melhorar as condições de vida durante o nascimento de um novo membro da família.

A solução aqui descrita não só visa o atendimento imediato das necessidades básicas das famílias, mas se alinha aos objetivos de assistência social preventiva e de amparo na fase de gestação da infância. As práticas inovadoras e de eficiência são incentivadas para maximizar o impacto dos recursos aplicados, considerando sempre as diretrizes da más recente legislação federal aplicável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ALGODAO	1.000,000	Pacote

Beats



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ALGODAO HIDROFILO PCT C/ 25 G			
2	BANHEIRA INFANTIL	1.000,000	Unidade
Especificação: BANHEIRA INFANTIL - CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, COM VÁLVULA.			
3	BOLSA INFANTIL PARA BEBÊ	1.000,000	Unidade
Especificação: BOLSA INFANTIL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM PVC, TAMAMHO MÉDIO, COM ALÇA, FECHO EM ZÍPER E BOLSO FRONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X25X17CM.			
4	CUEIRO	1.000,000	Pacote
Especificação: CUEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO FLANELADO, ESTAMPAS COM TEMAS INFANTIS, MEDINDO 100X100 CM, PACOTE COM NO MINIMO 03 UNIDADES			
5	FRALDA DESCARTÁVEL	1.000,000	Pacote
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - PACOTE C/ NO MÍNIMO 16 UNIDADES			
6	FRALDA EM TECIDO	1.000,000	Pacote
Especificação: FRALDA ALGODAO TECIDO DUPLO - PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO 70X70 CM, COR BRANCA COM BARRA PINTE E BORDE.			
7	FRALDA ESTAMPADA 65	1.000,000	Pacote
Especificação: FRALDA ESTAMPADA - INFANTIL, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO 70X70, NA COR BRANCA COM BARRA PINTE E BORDE			
8	HASTE (CONTONETES)	1.000,000	Pacote
Especificação: HASTES FLEXIVEIS (CONTONETES), PONTAS DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES			
9	KIT (GORRO, LUVINHA.SAPATINHO)	1.000,000	Pacote
Especificação: KIT (GORRO, LUVINHA.SAPATINHO ESPAMPADO/LISO)			
10	LAVANDA BEBE EMBALAGEM COM 100 ML	1.000,000	Unidade
Especificação: LAVANDA BEBE FRAGUANCIAS VARIADAS EMBALAGEM COM 100 ML			
11	MEIA P/ BEBE	1.000,000	Pacote
Especificação: MEIA P/ BEBE CORES VARIADAS PACOTE COM 06 PARES			
12	PAGAO MALHA VIES	1.000,000	Pacote
Especificação: CALÇA PAGÃO - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES, CORES VARIADAS.			
13	PAPEIRO	1.000,000	Unidade
Especificação: PAPEIRO CABO LISO N 12 DE AGATE			
14	SABONETE BB 90 G	1.000,000	Unidade
Especificação: SABADONE EM BARRA - INFANTIL (PELE DELICADA), 90 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATOXICO PARA PELES DELICADAS			
15	SABONETEIRA INFANTIL	1.000,000	Unidade
Especificação: SABONETEIRA INFANTIL, CORES VARIADAS			
16	SHAMPOO BEBE	1.000,000	Unidade
Especificação: SHAMPOO(PELE DELICADA) FRAGANCIAS DIVERSAS-500ML DESMATOLOGICAMENTE TESTADO ATOXICO PARA PELES DELICADAS.			
17	TOALHA DE ALGODÃO	1.000,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE ALGODAO DE BANHO COM CAPUZ, TECIDO DUPLO, TAMANHO 120X70CM , NA COR BRANCA COM BARRA PINTE E BORDE			

7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ALGODAO	1.000,000	Pacote	2,31	2.310,00
Especificação: ALGODAO HIDROFILO PCT C/ 25 G					
2	BANHEIRA INFANTIL	1.000,000	Unidade	17,72	17.720,00
Especificação: BANHEIRA INFANTIL - CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, COM VÁLVULA.					
3	BOLSA INFANTIL PARA BEBÊ	1.000,000	Unidade	26,87	26.870,00
Especificação: BOLSA INFANTIL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM PVC, TAMANHO MÉDIO, COM ALÇA, FECHO EM ZÍPER E BOLSO FRONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X25X17CM.					
4	CUEIRO	1.000,000	Pacote	13,58	13.580,00
Especificação: CUEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO FLANELADO, ESTAMPAS COM TEMAS INFANTIS, MEDINDO 100X100 CM, PACOTE COM NO MINIMO 03 UNIDADES					
5	FRALDA DESCARTÁVEL	1.000,000	Pacote	23,51	23.510,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - PACOTE C/ NO MÍNIMO 16 UNIDADES					
6	FRALDA EM TECIDO	1.000,000	Pacote	13,93	13.930,00
Especificação: FRALDA ALGODAO TECIDO DUPLO - PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO 70X70 CM, COR BRANCA COM BARRA PINTA E BORDE.					
7	FRALDA ESTAMPADA 65	1.000,000	Pacote	11,61	11.610,00
Especificação: FRALDA ESTAMPADA - INFANTIL, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO 70X70, NA COR BRANCA COM BARRA PINTA E BORDE					
8	HASTE (CONTONETES)	1.000,000	Pacote	2,15	2.150,00
Especificação: HASTES FLEXIVEIS (CONTONETES), PONTAS DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES					
9	KIT (GORRO, LUVINHA,SAPATINHO)	1.000,000	Pacote	18,63	18.630,00
Especificação: KIT (GORRO, LUVINHA,SAPATINHO ESPAMPADO/LISO)					
10	LAVANDA BEBE EMBALAGEM COM 100 ML	1.000,000	Unidade	7,61	7.610,00
Especificação: LAVANDA BEBE FRAGUANCIAS VARIADAS EMBALAGEM COM 100 ML					
11	MEIA P/ BEBE	1.000,000	Pacote	17,39	17.390,00
Especificação: MEIA P/ BEBE CORES VARIADAS PACOTE COM 06 PARES					
12	PAGAO MALHA VIES	1.000,000	Pacote	17,47	17.470,00
Especificação: CALÇA PAGÃO - CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES, CORES VARIADAS.					
13	PAPEIRO	1.000,000	Unidade	23,57	23.570,00
Especificação: PAPEIRO CABO LISO N 12 DE AGATE					
14	SABONETE BB 90 G	1.000,000	Unidade	3,78	3.780,00
Especificação: SABADONE EM BARRA - INFANTIL (PELE DELICADA), 90 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATOXICO PARA PELES DELICADAS					
15	SABONETEIRA INFANTIL	1.000,000	Unidade	4,68	4.680,00
Especificação: SABONETEIRA INFANTIL, CORES VARIADAS					
16	SHAMPOO BEBE	1.000,000	Unidade	17,94	17.940,00
Especificação: SHAMPOO(PELE DELICADA) FRAGANCIAS DIVERSAS-500ML DESMATOLOGICAMENTE TESTADO ATOXICO PARA PELES DELICADAS.					
17	TOALHA DE ALGODÃO	1.000,000	Unidade	20,02	20.020,00
Especificação: TOALHA DE ALGODAO DE BANHO COM CAPUZ, TECIDO DUPLO, TAMANHO 120X70CM , NA COR BRANCA COM BARRA PINTA E BORDE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



de R\$ 242.770,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise detalhada sobre a possibilidade de parcelamento ou não da solução para a aquisição dos materiais de consumo para kits natalidade foi conduzida com foco nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A aquisição dos materiais de consumo para os kits natalidade foi avaliada como tecnicamente divisível, pois cada item do kit pode ser adquirido separadamente sem comprometer a funcionalidade ou os resultados esperados pela Administração Pública.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é tanto técnica quanto economicamente viável, mantendo a qualidade e a eficácia dos materiais adquiridos. Cada componente do kit pode ser obtido de forma independente e integrada posteriormente, sem impacto negativo.
- **Economia de Escala:** Observou-se que o parcelamento dos itens não compromete a economia de escala. A aquisição em parcelas não eleva substancialmente os custos e proporciona flexibilidade sem perder vantagens financeiras significativas.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento possibilita maior competitividade entre fornecedores, incluindo empresas de menor porte, ampliando a diversidade de ofertas e aproveitamento do mercado.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão foi favorável ao parcelamento, com base na análise de que essa estratégia não acarreta perdas econômicas nem impacta negativamente os resultados pretendidos. A fragmentação em lotes permite ampla participação e mantém os padrões desejáveis.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado demonstram que a prática do parcelamento é comum no setor, refletindo as melhores práticas e alinhamento com a competição saudável. Isso corrobora a escolha pelo desmembramento dos itens.
- **Consideração de Lotes:** Optou-se por dividir a aquisição em lotes específicos, adequando-se à capacidade técnica de diferentes fornecedores e favorecendo a distribuição da contratação sem prejuízos à economia de escala.

Esta decisão pelo parcelamento foi fundamentada por análises de mercado robustas, garantindo que seja transparente e esteja em conformidade com as normas vigentes, favorecendo a melhor utilização dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de materiais de consumo diversos destinados à formação de kits natalidade está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Morada Nova para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento assegura a racionalização das aquisições, garantindo a execução eficaz das políticas públicas de assistência social delineadas no planejamento estratégico da entidade.

- **Conformidade com o Planejamento Estratégico:** A aquisição dos kits natalidade está integrada às metas e diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da administração pública municipal, focando no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



- **Priorização Orçamentária:** Este processo de contratação já havia sido previsto e aprovado no orçamento, o que reforça seu alinhamento com as projeções financeiras e orçamentárias estabelecidas para o ano em questão.
- **Compatibilidade com Diretrizes Anuais:** A iniciativa está dentro das diretrizes anuais para fortalecimento da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morada Nova, sustentando as políticas públicas de apoio social.
- **Suporte à Capacitação:** Parte do planejamento também inclui a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos na gestão e distribuição dos kits, potencializando a eficácia e a eficiência na execução desta ação social.

Este compromisso com o alinhamento entre a contratação e o planejamento orçamentário e estratégico visa otimizar os recursos públicos disponíveis, assegurar a transparência do processo e garantir que a administração possa atender às demandas sociais prioritárias de forma planejada e coordenada.

10. Resultados pretendidos

A seção de Resultados Pretendidos visa delinear os objetivos esperados com a contratação, destacando os benefícios sociais e a melhoria das condições de vida para as famílias atendidas. Os resultados incluem:

- **Apoio à Vulnerabilidade Socioeconômica:** Prover suporte material às famílias em situação de vulnerabilidade ou emergencial, garantindo acesso a itens básicos para cuidados infantis.
- **Promoção da Dignidade:** Assegurar que os recém-nascidos e suas famílias tenham um suporte inicial adequado, promovendo dignidade e reduzindo desigualdades.
- **Eficiência na Distribuição:** Estabelecer um sistema organizado de distribuição dos kits para que cheguem de forma ágil e eficiente a todas as famílias cadastradas, assegurando prontidão no atendimento.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas, oferecendo itens que ajudem nos cuidados iniciais de um recém-nascido, o que pode impactar positivamente na saúde e bem-estar das crianças.
- **Economia e Sustentabilidade:** Utilizar recursos públicos de maneira econômica e sustentável, atendendo ao maior número possível de famílias sem desperdícios, em conformidade com os princípios de economicidade previstos na Lei 14.133.

Em suma, a contratação almeja um impacto social significativo, alinhado aos princípios de assistência social e público interesse, garantindo que as famílias em situação de risco sejam adequadamente assistidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da contratação e a correta implementação do projeto de aquisição dos kits natalidade, as seguintes providências devem ser adotadas pela Administração:

- **1. Capacitação dos Servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores



responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que estejam aptos a acompanhar todas as etapas do processo, desde a aquisição até a entrega dos kits.

- 2. Estabelecimento de Cronograma: Desenvolver um cronograma detalhado que inclua todas as fases da contratação, garantindo o cumprimento dos prazos estipulados e a coordenação eficiente entre os diferentes setores envolvidos.
- 3. Articulação com a Rede Socioassistencial: Fortalecer a comunicação e articulação com os pontos de distribuição da rede SUAS para garantir que os kits cheguem de forma eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade.
- 4. Monitoramento e Avaliação: Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para assegurar que os objetivos do projeto sejam alcançados e para identificar possíveis áreas de melhoria.
- 5. Revisão periódica de Estoque: Estabelecer procedimentos para revisão periódica dos estoques de kits, prevenindo falta ou excesso de materiais, e assegurando a integridade dos itens armazenados.
- 6. Acompanhamento Financeiro: Realizar acompanhamento rigoroso dos recursos financeiros envolvidos na contratação, assegurando a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do registro de preços não foi considerada para este processo específico de aquisição de materiais de consumo diversos para formação de kits natalidade. A decisão de não utilizar o registro de preços está fundamentada em uma análise detalhada dos requisitos e características do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As razões são as seguintes:

- **Natureza Singular e Específica:** Os materiais adquiridos são para atendimento de necessidades pontuais, vinculadas ao fornecimento de kits natalidade em benefício de famílias em situação de vulnerabilidade. Nesta situação, não se justifica o uso de registro de preços, que se aplica melhor a situações de consumo contínuo e previsível.
- **Imediatividade da Demanda:** A demanda por esses materiais está associada a um benefício eventual que exige resposta pontual, não recorrente, o que torna o registro de preços inadequado, já que este sistema visa formar um estoque de preços para aquisições futuras.
- **Complexidade Administrativa:** A gestão e manutenção de uma ata de registro de preços demandam recursos administrativos significativos que, neste contexto, podem não proporcionar benefícios proporcionais ao esforço dispendido.

Esses fatores, quando analisados à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, demonstram que a opção pelo registro de preços não se alinha com os princípios de economicidade e eficiência, fundamentais para a Administração Pública nas decisões de contratação. Portanto, optou-se por seguir com o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, buscando garantir a melhor relação custo-benefício e o atendimento rápido e eficaz da demanda específica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para o presente processo de aquisição de materiais de consumo diversos para a



formação de kits natalidade, observa-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio, conforme critérios estabelecidos pelo planejamento e legislação vigente. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

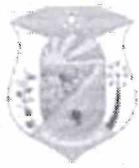
- **Complexidade do Objeto:** A natureza do objeto de contratação não requer a participação de empresas em consórcio, dado que se trata de aquisição de materiais de consumo, o que não implica em complexidade técnica que justifique tal agrupamento.
- **Escalabilidade e Competitividade:** A proibição de consórcios visa a assegurar maior competitividade entre os fornecedores, promovendo condições iguais de disputa e evitando a concentração de mercado que pode ocorrer com a união de grandes empresas.
- **Art. 15 da Lei 14.133/2021:** Embora a formação de consórcios seja permitida, com regras específicas, a Administração justifica a vedação para esta contratação com base em razões técnicas e econômicas que indicam a inaplicabilidade desse tipo de parceria.
- **Transparência e Controle:** Evitar consórcios facilita o processo de verificação de capacidade técnica e econômica dos participantes, permitindo uma avaliação mais direta e criteriosa das propostas apresentadas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Neste Estudo Técnico Preliminar, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de consumo para a formação dos kits natalidade, bem como propor medidas para mitigar tais impactos, conforme os princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A seguir, são destacados os potenciais impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes:

- **Desperdício de Materiais:** A aquisição de grandes quantidades de materiais pode resultar em desperdício, especialmente se não forem devidamente utilizados ou se houver itens com prazo de validade.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar um planejamento detalhado e contínuo do estoque, ajustando as quantidades de materiais comprados conforme a demanda real, minimizando o desperdício e garantindo o uso eficiente dos recursos.
- **Geração de Resíduos:** A utilização dos kits pode gerar resíduos sólidos, como embalagens de produtos, o que pode aumentar o volume de lixo a ser gerenciado pelo município.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar um programa efetivo de reciclagem e reutilização, priorizando o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e promovendo a conscientização ambiental entre os beneficiários dos kits.
- **Poluição Hídrica:** Caso alguns dos materiais dos kits não sejam adequadamente descartados, existe o risco de poluição de corpos hídricos locais.
 - **Medida Mitigadora:** Instruir os beneficiários sobre práticas adequadas de descarte e firmar parcerias com entidades locais para monitorar e evitar o descarte inadequado de resíduos nos arredores de corpos hídricos.
- **Consumo de Energia e Recursos Naturais:** A produção e logística de transporte dos kits podem acarretar no elevado consumo de energia e outros recursos naturais.



- o Medida Mitigadora: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e que utilizem fontes de energia renovável, além de realizar o transporte de maneira otimizada para reduzir a pegada de carbono.
- Impacto na Biodiversidade Local: O crescimento de resíduos pode ameaçar a fauna local, especialmente se houver resíduos plásticos deixados no ambiente.
 - o Medida Mitigadora: Assegurar que todas as etapas da aquisição, distribuição e descarte dos kits obedeçam a normas de respeito e proteção do meio ambiente, promovendo a reutilização e o uso de materiais menos agressivos ao ecossistema.

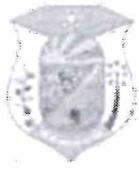
Estas medidas estão alinhadas com os princípios da nova Lei de Licitações, ressaltando a prática de uma aquisição sustentável que minimiza os impactos ambientais negativos, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a aquisição de materiais de consumo diversos destinados à formação dos kits natalidade apresenta-se viável e razoável, considerando os seguintes aspectos:

- A necessidade da contratação está devidamente fundamentada no interesse público, ao atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou emergencial, conforme os objetivos da Política Municipal de Assistência Social do Município de Morada Nova.
- O levantamento de mercado realizado evidenciou que há disponibilidade de produtos compatíveis no mercado, permitindo uma aquisição criteriosa que maximiza a economicidade e aproveitamento dos recursos públicos.
- A estimativa do valor da contratação, baseada em pesquisas e comparações de preços vigentes, está em conformidade com o que é praticado no mercado, respeitando os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo uma aplicação justa e eficiente dos recursos.
- Os impactos sociais positivos, especialmente relacionados à melhoria da qualidade de vida e bem-estar social das famílias assistidas, são significativos, justificando a conveniência da contratação.
- O planejamento logístico e de armazenamento, integrado à rede socioassistencial do SUAS, assegura que a distribuição dos kits ocorrerá de forma eficiente e eficaz, ampliando os benefícios da ação e reafirmando o compromisso social da Prefeitura de Morada Nova.

Em conclusão, a contratação é não apenas viável, mas essencial, aderindo aos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, alinhando-se completamente às disposições da Lei 14.133/2021.



MORADA NOVA
PREFEITURA



Morada Nova / CE, 20 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diego Lacerda Maia

DIEGO LACERDA MAIA
PRESIDENTE